

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS

1. Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, pelo responsável técnico (RT) titular e pelo RT substituto (se houver), com firma reconhecida;
2. Descritivo detalhado das atividades do RT titular, elaborado em papel timbrado, assinado pelo representante legal e pelo RT titular (modelo à página 2 do requerimento);

Obs.: o Biomédico pode ser RT por até 2(dois) estabelecimentos, mesmo quando se tratar de filiais ou subsidiárias.

3. Cópia simples de certidão ou certificado de inscrição da matriz, filial (is) ou posto (s) de coleta inscritos(s) em outros Conselhos, conforme o caso, se houver;
4. Comprovante de situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal (disponível em www.receita.fazenda.gov.br);
5. 1(uma) cópia autenticada do documento de constituição da PJ (contrato social ou estatuto ou ata de assembleia ou declaração de empresário individual) constando assinatura e firma reconhecida dos sócios e do advogado com nº da OAB ou 1(uma) cópia autenticada da última alteração consolidada ocorrida no documento de constituição da PJ (contrato social ou estatuto ou ata de assembleia ou declaração de empresário individual) constando assinatura e firma reconhecida dos sócios e do advogado com nº da OAB. Se a Pessoa Jurídica for inscrita na junta comercial ou no cartório
6. 3(três) vias originais do documento de constituição da PJ (contrato social ou estatuto ou ata de assembleia ou declaração de empresário individual) constando assinatura e firma reconhecida dos sócios e do advogado com nº da OAB ou 3(três) vias originais da última alteração consolidada ocorrida no documento de constituição da PJ (contrato social ou estatuto ou ata de assembleia ou declaração de empresário individual) constando assinatura e firma reconhecida dos sócios e do advogado com nº da OAB. Se a Pessoa Jurídica não for inscrita na junta comercial nem no cartório

OBS.: (caso a alteração não esteja consolidada, apresentar todas as alterações ocorridas)

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

1. Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo (a) representante legal e pelo (a) RT titular;
2. 1(uma) cópia autenticada do documento de abertura do laboratório (estatuto ou ata ou decreto). Caso não possua nenhum desses documentos, apresentar declaração (modelo à página 4), elaborada em papel timbrado da entidade, constando denominação social, endereço, CNPJ, objeto social e data de início das atividades, assinada pela autoridade competente e com firma reconhecida;
3. Descritivo detalhado das atividades do (a) RT titular, elaborado em papel timbrado, assinado pelo representante legal e pelo RT titular;
4. Cópia simples de certidão ou certificado de inscrição da matriz, filial (is) ou posto (s) de coleta inscrito (s) em outros Conselhos, conforme o caso, se houver;
5. Comprovante de situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal (disponível em www.receita.fazenda.gov.br);

PESSOA JURÍDICA DE NATUREZA FILANTRÓPICA

1. Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo (a) representante legal e pelo (a) RT titular;
2. 1(uma) cópia autenticada do documento de abertura da entidade (estatuto preferencialmente ou ata);
3. Descritivo detalhado das atividades do (a) RT titular, elaborado em papel timbrado, assinado pelo representante legal e pelo RT titular;
4. Cópia simples de certidão ou certificado de inscrição da matriz, filial (is) ou posto (s) de coleta inscrito (s) em outros Conselhos, conforme o caso, se houver;
5. Comprovante de situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal (disponível em www.receita.fazenda.gov.br);
6. 1(uma) cópia autenticada do certificado de filantropia com data atualizada emitido pelo Departamento de Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social em Saúde – DCEBAS;

*Se na data do pedido de inscrição junto ao CRBM-1, a PJ estiver com pedido de renovação do certificado de filantropia em andamento junto ao DECEBAS, deverá apresentar 1(uma) cópia simples do protocolo do pedido de renovação junto ao

DECEBAS e 1(uma) cópia simples dos 5(cinco) últimos certificados. Neste caso, a PJ será inscrita no CRBM-1 com isenção da anuidade;

*Se na data do pedido de inscrição junto ao CRBM-1 a PJ estiver com pedido de certificação (1ª CERTIFICAÇÃO) junto ao DECEBAS, deverá apresentar 1(uma) cópia simples do protocolo do pedido de certificação. Neste caso, a PJ será inscrita e recolherá anuidade no valor referente à 1ª faixa de capital das PJs privadas (vide tabela abaixo). Quando a PJ dispuser do certificado, deverá apresentá-lo ao CRBM-1 sob a forma de cópia autenticada para então isentar-se do recolhimento das anuidades futuras.

TAXAS E ANUIDADE

Taxa de inscrição e Taxa de expedição de certificado de responsabilidade técnica

Obs.: O certificado de responsabilidade técnica só será emitido se a PJ e o RT titular estiverem quites com o recolhimento de taxa (s) e anuidade (s).

Anuidade é cobrada de acordo com o capital social e proporcional ao mês em que a solicitação do registro for protocolada no CRBM-1.

FAIXAS DE CAPITAL ANUIDADE 2018

FAIXA DE CAPITAL	ANUIDADE
Até R\$ 9.162,01	R\$ 523,00
de R\$ 9.162,01 até R\$ 50.000,00	R\$ 652,00
de R\$ 50.000,00 até R\$ 91.620,00	R\$ 838,00
de R\$ 91.620,00 até R\$ 458.000,00	R\$ 1.088,00
Acima de R\$ 458.100,01	R\$ 1.412,00

- ✓ Filiais recolhem 50%(cinquenta por cento) do valor fixado para a matriz;
- ✓ Postos de coleta recolhem 20%(vinte por cento) do valor fixado para a matriz;
- ✓ Pessoas jurídicas de direito público ou de natureza filantrópica, neste caso, com certificado de filantropia em dia, estão isentas do recolhimento das taxas de inscrição, de emissão do certificado de responsabilidade técnica e anuidade.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- ✓ Pessoalmente ou por correio: Av. Lacerda Franco, 1.073, Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01536-000;
- ✓ Atendimento pessoal de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas; às quartas, das 8 às 22 horas; aos sábados, das 8 às 12 horas;
- ✓ Pedidos de inscrição com documentos incompletos serão devolvidos. A situação do pedido poderá ser acompanhada em www.crbm1.gov.br, 'serviços on line'. O prazo de tramitação é de cerca de 20(vinte) dias;
- ✓ A guia de recolhimento com o valor das taxas de inscrição e de emissão do certificado de responsabilidade técnica será enviada à PJ interessada por e-mail depois que a documentação tiver sido protocolada no CRBM-1;
- ✓ Os contatos do CRBM-1 com os interessados são feitos preferencialmente por e-mail.

MODELO DE DECLARAÇÃO

Exigível somente no caso de a pessoa jurídica de direito público não possuir estatuto ou ata ou decreto documentando a abertura do laboratório.

DECLARAMOS que o estabelecimento

.....,

CNPJ nº, localizado na (Rua, Avenida, Travessa, etc.)

.....nº

bairro, na cidade de,

Estado de, tem como objetivo social

.....

.....

.....

tendo iniciado suas atividades em/...../.....

.....,de..... de 2015.

Nome do representante legal

Assinatura do representante legal com firma reconhecida

ATENÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O requerimento de Inscrição de Pessoa Jurídica deve estar devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida do representante legal e responsável técnico (RT) titular e pelo substituto (se houver).

ROL DAS ATIVIDADES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Descritivo detalhado das atividades do RT titular, elaborado em papel timbrado, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (RT) titular (modelo consta na página 2 do requerimento).

Obs: O Biomédico pode ser RT por até 2 (dois) estabelecimentos, mesmo quando se tratar de filiais ou subsidiárias.

CNPJ DA UNIDADE

Cópia simples do comprovante de situação cadastral do CNPJ junto à Receita Federal (disponível em www.receita.fazenda.gov.br)

CERTIDÃO OU CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO EM OUTROS CONSELHOS

Se houver outras unidades (matriz, filial (ais) ou posto (s) de coleta inscrita (s) em outros Conselho, apresentar cópia simples do documento de registro*

*Vide mais detalhes em notas explicativas.

DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO ESTABELECIMENTO (PESSOA JURÍDICA)

1- Se a Pessoa Jurídica estiver inscrita na Junta Comercial ou no Cartório

Apresentar 1(uma) cópia autenticado contrato social ou última alteração contratual consolidada ou requerimento de empresário ou estatuto ou ata de assembleia constando assinatura e firma reconhecida dos sócios e do advogado com nº da OAB. *

2- Se a Pessoa Jurídica “não” estiver inscrita na Junta Comercial ou no Cartório

Apresentar 3(três) vias originais do contrato social ou última alteração contratual consolidada ou requerimento de empresário ou estatuto ou ata de assembleia constando assinatura e firma reconhecida dos sócios e do advogado com nº da OAB. *

IMPORTANTE: se a última alteração contratual não estiver consolidada deverá apresentar todas as alterações ocorridas anteriormente.

*Em se tratando de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) fica dispensado o “Visto do Advogado” nos contratos sociais e alterações, conforme (DNRC).

*NOTA EXPLICATIVA

CERTIDÃO OU CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE MATRIZ, FILIAL (AIS) OU POSTO (S) DE COLETA EM OUTRO CONSELHO.

Ao apresentar uma unidade para registro e constarem outras unidades (matriz ou filial (ais) ou posto (s) de coleta) , no documento de constituição (contrato social, alteração contratual, requerimento de empresário, estatuto ou ata) que estiver dentro da jurisdição do CRBM-1 (Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo) que não for pedir o registro junto ao CRBM-1, deverá apresentar, cópia simples de certidão ou certificado de inscrição no Conselho da respectiva profissão de todas as unidades.*

*Todas as unidades que estiverem sob a responsabilidade técnica de biomédico deverão ser inscritas no CRBM-1.